

Câmara Municipal de Óbidos		163
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2024

--- Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2024, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, José Joaquim Simão Pereira, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Vítor Paulo Herculano Rodrigues e Telmo de Sousa Félix, respetivamente presidente e vereadores.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília de Jesus da Costa Lourenço - Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 9 horas e 39 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no-----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

068 - **APROVAÇÃO DE ATAS**: - Foi presente para aprovação a ata n.º 06, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia 22 de março de 2024.-----

---Foi dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

---Após ser feita a correção solicitada, a ata foi **aprovada por unanimidade**.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, começou por cumprimentar todos os presentes e informou que no dia seguinte teria lugar em Óbidos o primeiro Conselho de Ministros informal do Governo recentemente eleito, afirmando que era uma honra e que estavam a ser feitos todos os preparativos para acolher esta iniciativa com toda a dignidade, acrescentando ainda que há vinte anos atrás, em 17 de janeiro de 2004, Óbidos tinha sido também escolhido para a realização de um Conselho de Ministros, pelo então Primeiro-Ministro Durão Barroso.-----

---De seguida, fez menção à realização da Semana Santa que decorreu recentemente e destacou o facto deste acontecimento fazer parte de uma rede europeia, demonstrando assim o potencial que tinha do ponto de vista cultural e religioso e que, apesar das condições climatéricas não terem sido as melhores, houve toda uma preparação para que pudesse haver um maior aproveitamento do mesmo.-----

---Deu nota do Dia Nacional dos Moinhos, informando que a Freguesia de Amoreira estava a celebrar este tema do simbolismo do moinho que era algo que fazia parte da identidade do território.-----

---Por último, fez referência aos eventos que terão lugar proximamente como o Festival Latitudes - Literatura e Viajantes, as comemorações do cinquentenário do 25 de Abril e ainda à realização do evento Óbidos Vila *Gaming*.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, começou por cumprimentar o Senhor Presidente da Câmara e todos os presentes na reunião e agradeceu as informações prestadas.-----

---Prosseguiu a sua intervenção referindo que, relativamente aos pedidos de informação que tinham feito na reunião de Câmara de 22 de março último, os mesmos lhes tinham chegado no final do dia anterior e como tal não tinha tido tempo de analisar a informação, pelo que falaria sobre os mesmos na próxima reunião.-----

Câmara Municipal de Óbidos		164
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

---Relembrou a dúvida que subsistia relativamente a uma modificação orçamental, que, apesar de ser uma modificação de baixo valor, foi levantada a questão de poder ser considerada uma revisão orçamental e que era um assunto muito relevante na medida em que se tratava de uma competência da Assembleia Municipal.-----

---Quanto ao facto do Senhor Presidente da Câmara ter referido que a Semana Santa fazia parte de uma rede europeia, questionou como tinha surgido este projeto, quem fazia parte da rede e quais eram os objetivos.-----

---Relativamente à realização do Conselho de Ministros informal em Óbidos, disse que era efetivamente algo que trazia orgulho a todos, mas deixava o repto ao Senhor Presidente da Câmara para aproveitar a oportunidade de apresentar diversos assuntos e de fazer reivindicações quanto às queixas relativas ao Concelho de Óbidos, mencionando a questão da saúde, da habitação, da lagoa, da mobilidade e ainda a questão do aqueduto. Estas eram aquelas situações que lhe vinham à memória naquele momento, mas haviam seguramente muitas mais e portanto questionava qual era intenção relativamente a esta matéria.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, cumprimentou os presentes e colocou a questão, já mencionada noutra reunião aquando da presença dos investidores do Surf Parque de Óbidos, relativamente ao processo ou a intenção de fazer uma variante até aos Covões, se esta variante ainda se encontraria nos horizontes deste executivo, sugerindo que fosse também uma das questões a serem colocadas no Conselho de Ministros.-----

---De seguida e relativamente ao Plano Óbidos + Saúde, mencionou que lhe tinham chegado informações boas, tal como a proximidade com as pessoas, a rapidez no atendimento quando se efetuava a ligação para a linha de saúde e a delicadeza e eficácia destes atendimentos, assim como a visita domiciliária dos médicos que acontecia com alguma facilidade. No entanto, também lhe chegaram informações más, como o facto de quando estes médicos privados prescreviam exames complementares de diagnóstico, os mesmos tinham de ser solicitados no Sistema Nacional de Saúde, obrigando o utente a recorrer ao médico de família, que não tinha, ficando assim sem acesso aos exames necessários.-----

---Por último, relativamente à vinda da munícipe Senhora Maria Teresa Gomes de Sampaio Parreiral da Silva à reunião de Câmara pública de 23 de fevereiro último, na qual apresentou o problema da sua habitação e onde o Senhor Presidente da Câmara se mostrou disponível para acompanhar o processo e ir ao local, questionou quais os desenvolvimentos relativamente a este assunto.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, agradeceu as questões colocadas e solicitou à Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica que prestasse as informações em falta.

---Autorizada a usar da palavra a **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA**, começou por dizer que a informação que lhe tinha chegado da Divisão Financeira era de que a classificação já existia em orçamento e que quando não existia é que era necessário abrir uma rubrica. Neste caso a única questão que se punha era que não existia na orgânica da Assembleia Municipal, mas a classificação já existia e já estava aprovada em relação ao todo.-----

---Quanto aos custos do projeto, era uma norma que dizia que os honorários profissionais se consideravam como custo diretamente atribuído a um investimento, mas de qualquer forma iria enviar também esta informação com mais detalhe aos Senhores Vereadores.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, prosseguiu a sua intervenção esclarecendo

Câmara Municipal de Óbidos		165
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

que, relativamente ao facto da Semana Santa estar inserida na rede europeia, era uma situação recente e por esse motivo só naquela altura o comunicava. Tratava-se de uma candidatura, o Município apoiava a Santa Casa da Misericórdia, em parceria com as Paróquias, de forma a avançar com esta estratégia que visava a partilha de conhecimentos, a comunicação e que era um avanço na dinamização do território através de uma imagem diferenciadora a nível cultural e de turismo religioso.-----

---Quanto à questão das suas intenções relativamente ao Conselho de Ministros, afirmou que não pretendia de forma alguma desperdiçar a oportunidade de fazer referência às questões das matérias mencionadas anteriormente, mas também quanto a questões como a educação, da prestação de serviços públicos, da ação social, da saúde, da segurança, a questão do emprego e a sua qualificação, bem como quanto à fixação de jovens no território de Óbidos.-----

---Em resposta à questão relativa ao Surf Parque de Óbidos, disse que não era uma prioridade para o concelho de Óbidos fazer esta ligação, justificando a sua resposta com a existência de património religioso que estava identificado na zona, mas que também não queria criar assimetrias, que muitas vezes já eram percecionadas pela população do concelho de Óbidos, ou seja, entre zonas de maior luxo para outras onde não existia tanto esse luxo, acrescentando também que hoje em dia as pessoas procuravam qualidade de vida em locais calmos e que isso não passava pela agitação e barulho das autoestradas ou grandes vias perto de locais como habitações ou *resorts*.-----

---Quanto à questão do Plano Óbidos + Saúde, afirmou que tem recebido várias mensagens a elogiar e a agradecer pelo bom serviço, acrescentando ainda que a empresa que ganhou o concurso pediu que fossem relatadas possíveis faltas de delicadeza ou de respeito por parte do seu pessoal. Relativamente à questão dos exames complementares de diagnóstico, disse que não tinha tido conhecimento dos problemas existentes e que faria as devidas diligências de forma a ultrapassar este constrangimento junto do Serviço Nacional de Saúde. Era uma realidade que ao utilizar este serviço privado o utente não tinha a isenção nos exames médicos que teria se fizesse uso do SNS, mas podiam fazer os seus exames a preços convencionados, o problema era que nem todos tinham possibilidade financeira para tal. Referiu ainda que estava prevista uma reunião com a Ministra da Saúde após o Conselho de Ministros, para falar da questão da realização das cirurgias que estavam a tentar retirar do hospital das Caldas da Rainha, afirmando que esta situação dos constrangimentos referente aos exames seria também mais um assunto a abordar na referida reunião.-----

---**A VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**, mencionou as alterações que têm vindo a ser feitas, como por exemplo a possibilidade dos médicos do privado poderem passar baixas médicas e que era um caminho que estava a ser feito. Têm vindo a acompanhar estas situações e era provável que viesse também a acontecer a conjugação entre os médicos do privado e o Serviço Nacional de Saúde, para ultrapassar estes constrangimentos.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, ressaltou que havia dificuldade na relação entre as entidades, porque se a pessoa ia ao médico particular e este lhe passava um exame complementar de diagnóstico para fazer, ao ir ao Centro de Saúde solicitar esse exame para ser feito no Sistema Nacional de Saúde, acrescentando a dificuldade de conseguir essa consulta, o médico ia querer fazer a sua própria observação clínica, ou seja, o utente não tinha ganho nada em ir ao clínico particular e tinha ficado no mesmo patamar.-----

Câmara Municipal de Óbidos		166
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

---Era necessário haver relação com o Sistema Nacional de Saúde, o Município disponibilizou este plano de saúde para colmatar falhas e neste momento não havia solução para esta questão.-----

---**A VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**, informou que havia abertura por parte do Serviço Nacional de Saúde para ultrapassar este constrangimento, o grande problema era o facto de que quando o utente chegava ao Centro de Saúde, deparava-se com a falta de médicos de família.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que esta questão podia ser resolvida com os balcões do SNS24, através dos quais era enviada informação e havia um médico que passava essa prescrição. Informou que estavam a articular com a Unidade Local de Saúde do Oeste a implementação destes balcões em Óbidos, inclusivamente nas freguesias, para ajudar as pessoas com mais dificuldades de mobilidade e com mais dificuldades financeiras.-----

---No que respeitava à questão da munícipe Senhora Maria Teresa Gomes de Sampaio Parreiral da Silva, deu conhecimento que tinha feito uma visita à habitação da queixosa e à área envolvente e que se tratava de um caso muito estranho, uma vez que a casa que se encontrava entre outras e estava naquele estado. No decorrer dessa visita e como solução para minimizar e atenuar a presença da água na habitação disse que iriam ser feitas grelhas de drenagem e escoamento e também um melhoramento dos canais. Quanto ao desenvolvimento processo em si, o mesmo estava decorrer e não lhes cabia, do ponto de vista judicial, estar a tecer considerações, mas aquilo que estava ao alcance da Câmara, do ponto de vista da drenagem, seria feito.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, referiu que neste caso a principal preocupação era uma questão de segurança e não de processos jurídicos, nem de processos técnicos, porque a situação representava um perigo para a própria munícipe e para a comunidade envolvente e, sendo o Senhor Presidente da Câmara o órgão máximo da Proteção Civil no Concelho e havendo perceção da existência de perigo, caso ocorresse algum acidente, colocava-se a questão do que é que a Câmara poderia ter feito e não fez.-----

---Antes de terminar o **PRESIDENTE DA CÂMARA**, comunicou à Câmara que iria estar ausente entre 12 a 21 de abril e, como a próxima reunião camarária estava prevista para dia 19, a mesma seria alterada para dia 22 de abril às 14horas, por forma a poder estar presente na mesma.-----

---Não havendo mais questões, deu por encerrado o Período Antes da Ordem do Dia, passando-se de seguida ao-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

069 – **TOMADA DE CONHECIMENTO DA 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PAM E PPI PARA 2024**: -Foi presente a informação n.º 1972/2024, datada de 21 de março de 2024, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:-----

---" Assunto: 6.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2024-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2024, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:-----

Câmara Municipal de Óbidos		167
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

--- - 0102/020202 – revisões de preços dos lotes 1 e 2 do procedimento para recolha e transporte de RSU e limpeza urbana;-----

--- - 0102/020203 – comparticipação do município em luminárias na ponte de A-dos-Negros e na Rua do Convento; serviços de tratamento do pavimento do Museu Abílio de Mattos e Silva;-----

--- - 0102/020215 – formação GEPAL para dirigentes;-----

--- - 0102/020220 – serviços de organização e produção do evento Óbidos Vila Gaming; comissão relativa à venda do terreno dos Arrifes;-----

--- - 0102/04050104 – quotizações para 2024 (ANMP, AMO+, AMPV);-----

--- - 0102/070109 e 07011002 – aquisição de equipamento para espaços de intervenção cultural do Município; aquisição de mobiliário para a Casa dos Seixos.-----

--- Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 4.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2024 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara...”-----

---Na informação supra transcrita foi exarado despacho de autorização pelo Senhor Presidente da Câmara em 21 de março de 2024.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, mencionou que, relativamente à aquisição de equipamentos para espaços de intervenção cultural do município e à aquisição de mobiliário para a Casa dos Seixos, tinha memória que a aquisição de mobiliário para a Casa dos Seixos já estava prevista em orçamento e presumia que o valor agora presente fosse um acréscimo, uma vez que o valor anterior não teria sido suficiente, pelo que questionava o que tinha sucedido para o mesmo não ter sido devidamente acautelado.-----

---Relativamente aos equipamentos para os espaços de intervenção cultural, questionou do que se tratava.-----

---Por último, quanto ao acréscimo no montante de oito mil euros presente no mapa para a educação, perguntou o porquê deste valor elevado.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, relativamente à aquisição de equipamentos para espaços de intervenção cultural, disse que não tinha presente quais eram esses equipamentos e que solicitava à Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica que prestasse esse esclarecimento.-----

---Quanto ao mobiliário para a Casa dos Seixos, esclareceu que o valor acrescentado se devia à tipologia dos materiais que foi repensada e à necessidade de adaptar o orçamento para o que foi definido para aquele espaço, nomeadamente quanto ao cumprimento de regras e critérios para a instalação do balcão do cidadão.-----

---Autorizada a usar da palavra a **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA**, explicou que o valor era direcionado para serviços especializados para apoios à educação.-----

---Quanto à questão dos equipamentos para espaços de intervenção cultural do município disse que se tratava de equipamentos de som, equipamentos elétricos, *leds* e mesas digitais para equipar os espaços culturais do município, por forma a evitar o constante aluguer de equipamento audiovisual a empresas, assim como a sua constante montagem e desmontagem.-----

Câmara Municipal de Óbidos		168
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

---O executivo municipal tomou conhecimento da 6.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2024.-----

070 – **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA FREGUESIA DA AMOREIRA PARA A REALIZAÇÃO DO “EVENTO DOS MOINHOS ABERTOS E MERCADO DE PRIMAVERA”**: - Ao abrigo do previsto na alínea a) do art.º 12.º do Regulamento Municipal n.º 374/2020, foi presente o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais de licenciamento referente ao evento mencionado em epígrafe, a ter lugar nos dias 06 e 07 de abril de 2024.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas requerida pela Freguesia da Amoreira para a realização do “Evento dos Moinhos Abertos e Mercado de Primavera”.-----

071 – **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL VAUENSE PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL “BOM VERÃO”**: - Ao abrigo do previsto na alínea a) do art.º 12.º do Regulamento Municipal n.º 374/2020, foi presente o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais de licenciamento referente ao evento mencionado em epígrafe, a ter lugar no dia 07 de abril de 2024.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas requerida pela Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense para a realização da festa tradicional “Bom Verão”.-----

072 – **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA USSEIRA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “II EDIÇÃO DA FESTA DAS SOPAS”**: - Ao abrigo do previsto na alínea a) do art.º 12.º do Regulamento Municipal n.º 374/2020, foi presente o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais de licenciamento referente ao evento mencionado em epígrafe, a ter lugar no dia 07 de abril de 2024.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas requerida pela Associação Recreativa e Cultural da Usseira para a realização da “II Edição da Festa das Sopas”.-----

073 – **APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DO BAR IBN ERRIK REX, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E PROTEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E ENTIDADES DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**:- Foi presente a informação n.º 2212/2024, datada de 01 de abril de 2024, emitida pela Subdivisão de Cultura e Turismo, cujo teor se transcreve:-----

---” ASSUNTO: Proposta de reconhecimento do Bar IBN ERRIK REX -----

---(NIPG 6277/24_Pendente 426177)-----

---Exmo. Senhor-----

---Presidente-----

Câmara Municipal de Óbidos		169
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

---O Governo destacou a zona do Oeste, como território piloto, para fazer parte de um projeto, de âmbito nacional, intitulado *Comércio com História*. A OesteCim é a entidade responsável por implementar este projeto, em articulação com as autarquias locais que integram esta comunidade intermunicipal.-----

---A cada município compete proceder ao inventário e reconhecimento dos estabelecimentos e entidades do seu concelho que se evidenciam pelas suas particularidades únicas de reconhecido valor para a identidade do território.-----

---Assim, e numa primeira fase, cada município elaborou o seu Regulamento, que vai de encontro ao citado projeto, no sentido de estabelecer e definir as regras para o Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local. A Câmara Municipal, na sua reunião de 03 maio de 2019, aprovou o seu Regulamento Municipal, nesta matéria, submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal em 27 junho de 2019.-----

---Foi identificado um estabelecimento na Vila de Óbidos que reunia os requisitos previstos no referido Regulamento, de nome IBN ERRIK REX. A candidatura deste estabelecimento foi enviada à OesteCim que a apreciou e, depois de ouvida a Junta de Freguesia de Sta. Maria, S.Pedro e Sobral da Lagoa (nos termos do regulamento), a submete à Câmara Municipal, com a sua proposta de decisão, neste caso favorável, para que a Câmara, se entender, delibere a favor do reconhecimento do mesmo, decisão esta que deverá ser precedida de período de consulta pública pelo prazo de 20 dias.-----

---Em caso de deliberação favorável, a Câmara Municipal deverá comunicá-la à Oeste CIM que, por sua vez, comunicará a deliberação de reconhecimento ao Estado (DGAE – Ministério da Economia).-----

---À consideração Superior..”-----

---Na informação supra transcrita, foi exarado o seguinte parecer em 02 de abril de 2024, pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica:-----

---”De acordo com o Regulamento n.º 1118/2020, publicado no Diário da República de 24 de dezembro de 2020 – Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Óbidos (que anexo), a Câmara Municipal delegou na OesteCIM todo o procedimento de apreciação das candidaturas, bem como, a nomeação de três personalidades de reconhecido mérito nas áreas da história e cultura local, para apoio na apreciação das candidaturas ao reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local, devendo enviar para a Câmara Municipal, parecer para posterior deliberação sobre as candidaturas apresentadas, o que aconteceu no presente caso através do ofício aqui anexo, datado de 11 de março de 2024.-----

---Nesta conformidade, considerando a informação remetida remete-se para decisão da Câmara Municipal, ao abrigo do previsto no artigo 9.º do citado Regulamento, a eventual atribuição do reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local, devendo em caso de intenção de decidir favoravelmente, promover um período de consulta pública pelo período de 20 dias..”-----

---Foi ainda presente para apreciação da Câmara o processo de apreciação favorável da candidatura pela OesteCIM, assim como ofício da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa também com pronúncia favorável à candidatura em apreço.-----

Câmara Municipal de Óbidos		170
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, questionou se o Senhor Chefe da Subdivisão da Cultura e Turismo esteve de férias quando foi produzida a informação deste ponto, uma vez que este não se pronunciou sobre a matéria.-----

---Na sua segunda questão perguntou de quem foi a iniciativa para o pedido para a candidatura, se foi a própria entidade, a OesteCIM ou a Câmara Municipal.-----

---Perguntou ainda, no caso de ter sido a Câmara Municipal a fazer o pedido, se não existiriam outros locais que pudessem também ser objeto deste reconhecimento.-----

---Por último, questionou se, no caso de haver outra entidade a fazer o mesmo, o processo iria decorrer como o do estabelecimento em apreciação ou, só quando houvesse um conjunto de pedidos, é que a OesteCIM se iria pronunciar sobre o assunto.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, respondeu que este pedido surgiu a partir de uma candidatura colocada através da OesteCIM, sendo que era esta entidade que despoletava o procedimento e que houve um pedido à Câmara para identificação de potenciais locais, tendo sido indicada uma entidade que cumpria o propósito da candidatura.-----

---Acrescentou também que, das opções que lhes pareceram mais lógicas para esta fase, identificaram, com auxílio de pessoas que viviam em Óbidos e que conheciam o território há mais tempo, que este seria um dos espaços mais identitários, com maior história e que cumpria também os critérios.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, chamou a atenção para o facto de que fora da vila, dentro do território do município, também poderiam haver outros locais que podiam ser objeto deste reconhecimento, mas que não tinham conhecimento deste regulamento.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, disse que provavelmente este tinha sido o primeiro conjunto de reconhecimentos e que outros poderiam surgir depois destes casos.-----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, questionou, tendo em conta que outros concelhos apresentaram vários estabelecimentos candidatos e tendo sido dado a entender que a iniciativa tinha partido do Município, porque é que só identificou este bar para apresentar candidatura, já que Óbidos era um dos Concelhos mais turísticos.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, respondeu que, mediante as características que lhes foram passadas, o território de Óbidos do ponto de vista da oferta tinha coisas extraordinárias, mas para cumprir os requisitos que tinham sido identificados não havia tantos quanto isso e que a ideia era iniciar com este estabelecimento e começar a identificar outros.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, com todo o respeito que esta questão lhe merecia, disse que tinha que se ter algum cuidado no sentido de haver alguma distinção. Tinha sido identificado este estabelecimento e parecia-lhe unânime a concordância dado o seu historial, uma vez que se tratava de um espaço que se manteve sempre aberto com a mesma tipologia e funcionalidade.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, sugeriu deixar uma recomendação à Subdivisão de Cultura e Turismo para que começasse a procurar ativamente outras possíveis entidades e/ou estabelecimentos do Concelho com vista a futuras candidaturas.-----

Câmara Municipal de Óbidos		171
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

---A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a sua intenção de aprovar a atribuição do reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local, ao estabelecimento IBN ERRIK REX, e submeter a consulta pública pelo prazo de 20 dias nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Óbidos.-----

074 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL – 2024: - Foi presente a informação n.º 2248/2024, datada de 02 de abril de 2024, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, cujo teor se transcreve:-----

---” ASSUNTO: Constituição de Fundo de Maneio afeto ao SAAS-----

---O Regulamento dos Fundos de Maneio do Município de Óbidos, aprovado pela Câmara Municipal em 11 de Junho de 2011, com as alterações introduzidas na reunião do Órgão Executivo de 12 de Janeiro de 2024, possibilita a constituição de Fundos de Maneio que permitam fazer face à aquisição de bens e serviços de reduzido valor, não inventariáveis, considerados urgentes e inadiáveis.-----

---De acordo com o artigo 5.º do Regulamento, em caso de reconhecida necessidade, a Câmara Municipal pode aprovar anualmente a constituição de fundos de maneio, sob proposta do serviço requerente do Fundo de Maneio.-----

---Para o efeito, o serviço requerente elabora proposta, por escrito, através de informação no SIDAM, que submete ao dirigente hierarquicamente superior e, em caso de concordância, envia ao Presidente da Câmara Municipal, que a submete para decisão da Câmara Municipal.-----

---O pedido, por escrito, dos respetivos serviços requerentes, deve conter a justificação da necessidade da criação do fundo de maneio, identificar a natureza da despesa a pagar por conta do fundo a criar; afetar as rubricas de classificação orgânica e económica adequadas e indicar o valor máximo a movimentar por rubrica orçamental.-----

---Previamente à decisão, a Secção de Contabilidade emite uma proposta de cabimento para cada Fundo de Maneio com o valor anual, salvaguardando o estipulado na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.-----

---De acordo com o n.º 2 do artigo 4.º o fundo de maneio só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, para as áreas de competência dos seus responsáveis e desde que devidamente fundamentado, não podendo ultrapassar o total dos fundos de maneio o montante máximo de € 3.000,00 (três mil euros).-----

---Em caso de aprovação da constituição pela Câmara Municipal, conforme previsto no artigo 6.º é remetida ao Presidente da Câmara Municipal a designação do responsável pelo fundo de maneio, e de quem o substitui, devendo ser indicado o nome do responsável e a data a partir da qual inicia funções.-----

---Em face do exposto poderá o Presidente da Câmara Municipal submeter ao Executivo Municipal a constituição do Fundo Maneio nas condições propostas, encontrando-se a verba prevista no Orçamento para 2024....”-----

---Foi também presente informação emitida pela Subdivisão de Coesão Social, cujo teor se transcreve:-----

---” ASSUNTO: Constituição de Fundo de Maneio para o SAAS-----

Câmara Municipal de Óbidos		172
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

---No âmbito do quadro da transferência de competências para o Município no domínio da Ação Social, operada pelo Decreto-Lei nº 55/2020 de 12 de agosto e de acordo com a alínea a) do n.1 do artigo 3º do supra referido Diploma Legal, a finalidade deste serviço será “assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social”. Poderão existir situações consideradas urgentes e inadiáveis necessárias a colmatar situações de emergência social, que não sejam possível de garantir com recursos a procedimentos de contratação pública, conforme se exemplifica infra:-----

---Face ao exposto, e de acordo com orientações superiores, sugere-se que este fundo tenha um valor total 800€ mensais, distribuídos pelas seguintes rubricas:-----

--- - Alimentação/refeições - 020105 -150€ (destinados a passantes ou munícipes que por razões adversas não tem capacidade para adquirir ou confeccionar uma refeição, situação pontual não prolongada no tempo, que não seja possível tratar por via de procedimento em execução);-----

--- - Dormidas - 020220 – 150€ (destinado a passantes, vítimas de violência doméstica ou pessoas alvo de ações de despejo, situação pontual não prolongada no tempo);-----

--- - Transportes - 020210 – 100€ (destinado a passantes ou munícipes que por situações de grave carência económica e falta de resposta de outras entidades não tenham meios para se deslocarem, nomeadamente, para a realização de exames médicos ou consultas);-

--- - Material de consumo clínico - 020111 – 150€ (aquisição de medicamentos ou outro material em farmácia, que tenham necessidade de ser adquiridos com caráter de urgência);-----

--- - Material diverso - 020121 – 100€ (material para realizar pequenos arranjos em habitações, que não seja possível aguardar pelo desenvolvimento de procedimento de contratação pública);-----

--- - Serviços diversos - 020225. - 150€ (canalização, pedreiros, ou outros que sejam necessários de imediato e que não seja possível aguardar pelo desenvolvimento de procedimento de contratação pública).-----

---Propõe-se para responsável pelo fundo de maneiio do SAAS Vânia Cristina Figueiredo dos Santos Costa Salvador, substituída nas suas faltas e férias por Catarina Maria Anselmo Ferreira...”-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, questionou, só para se confirmar, se aquilo que a Câmara ia deliberar era a constituição do fundo de maneiio e do respetivo montante.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, deu resposta afirmativa à questão da colocada.

-----***A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Vereadores Paulo Gonçalves e Ana Sousa e uma abstenção do Vereador Vítor Rodrigues, de acordo com as informações dos serviços, aprovar a constituição do Fundo de Maneio para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – 2024, assim como os respetivos valores.***-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, justificou o seu sentido de voto, na medida em que não concordava com o regulamento da atribuição dos fundos de maneiio e como tal não poderia votar favoravelmente a constituição dos fundos de maneiio.-----

Câmara Municipal de Óbidos		173
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

075 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR – 2º ANO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE MULTIMÉDIA:

- Foi presente a informação n.º 2243/2024, datada de 02 de abril de 2024, emitida pela Subdivisão de Recursos Humanos, cujo teor seguidamente se transcreve:-----

---"ASSUNTO: Estágio Curricular – 2º ano do Curso Profissional de Técnico de Multimédia--

---Foi solicitado por email pela Escola Técnica Empresarial do Oeste, informação sobre a disponibilidade para:-----

---1. Acolhimento de um estagiário, em regime de formação em contexto de trabalho, do Curso Profissional de Técnico de Multimédia, no período de 24 de abril a 28 de junho de 2024, com a duração de 300 horas.-----

---A formação em contexto de trabalho enquadra-se nas alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

---Na minuta de protocolo em anexo é explícito na alínea d) do artigos 5º e no artigo 6º que não existem despesas imputadas ao Município, inclusive o seguro, que é da responsabilidade da escola.-----

---A realização de estágios curriculares encontra-se sujeita aos seguintes requisitos cumulativos: disponibilidade dos serviços para acolhimento do estagiário; não existir despesa paga pelo Município, incluindo o seguro e ser autorizado pela entidade competente, que neste caso é a Câmara Municipal.-----

---Foi também demonstrada disponibilidade para acolher o estagiário pelo Serviço de Comunicação e Imagem, conforme consta do e-mail em anexo, tendo também a autorização do Sr. Presidente (NIPG 7033/24, pendente 427638).-----

---O Monitor/Orientador da formação em contexto de trabalho será Susana Alexandra Pulido Abrantes.-----

---Tendo em conta a disponibilidade do serviço de Comunicação e Imagem e a autorização do Sr. Presidente, anexa-se a minuta de protocolo e o Plano de Formação que se remete para análise e eventual autorização da Câmara...."-----

---Na informação supra transcrita foi exarado parecer na mesma data, pela Chefe da Divisão de Governança, com o seguinte teor:-----

---" O estágio curricular proposto encontra-se no âmbito da formação em contexto de trabalho e tem enquadramento legal nas alíneas o), r) e u) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---O órgão com competência para apreciação e decisão é a Câmara."-----

---De acordo com a referida informação foi presente a minuta do Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho, cujo teor se transcreve:-----

-----" PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (FCT)-----

-----Curso Nível IV – Catálogo Nacional de Qualificações com o código n.º 213006-----

---Entre:-----

---APEPO — ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO PROFISSIONAL DO OESTE, pessoa coletiva n.º 504577484, entidade proprietária da Escola Técnica Empresarial do Oeste, com sede na Rua Cidade de Abrantes, n.º 8, 2500-146, em Caldas da Rainha, neste ato representada pela Dra. Filomena Maria Marques Seabra Rodrigues, titular do Cartão de Cidadão n.º ----- válido até --/--/--- e pelo Dr. José Manuel Ferreira Netas, titular do Cartão de Cidadão n.º ----- válido até --/--/---, munidos dos necessários poderes para o efeito e na qualidade de Presidente da Direção e Vogal da Direção, respetivamente;-----

Câmara Municipal de Óbidos		174
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

---E-----
 ---O(A) Município de Óbidos, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede em Largo de São Pedro, s/n, 2510-086 Óbidos, devidamente representado(a) neste ato pelo(a) Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, titular do Cartão de Cidadão n.º ----- válido até --/--/----, na qualidade de Presidente da Câmara; -----

---E-----
 ---O(A) aluno(a) -----, titular do Cartão de Cidadão n.º ----- válido até --/--/----, nascido(a) em --/--/----, residente em -----, menor, representado(a) pelo(a) seu(sua) Encarregado(a) de Educação -----, titular do Cartão de Cidadão n.º ----- válido até --/--/----, residente em -----, é celebrado o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

-----Artigo 1.º-----

---1 - A APEPO faculta ao aluno, no âmbito do Curso Profissional de Técnico/a de Multimédia, a Formação em Contexto de Trabalho, adiante designada por FCT, de acordo com o Plano de Estudos da Catálogo Nacional de Qualificações com o código n.º 213006.--

---2 - O Plano de FCT e respetivos anexos fazem parte integrante do presente Protocolo, e só poderão ser alterados por acordo de ambas as partes, depois de ouvido o aluno.-----

-----Artigo 2.º-----

---A FCT terá a duração de 300 horas e decorrerá nas instalações e no horário de trabalho em vigor no(a) Município de Óbidos, entre 24/04/2024 e 28/06/2024.-----

-----Artigo 3.º-----

---1 - O(A) Município de Óbidos designa como Monitor responsável pela integração, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno, no âmbito da FCT, o(a) Drª Susana Alexandra Pulido Abrantes.-----

---2 - O(A) Município de Óbidos obriga-se a:-----

---a) Colaborar na elaboração do Protocolo e do Plano da FCT;-----

---b) Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento da FCT, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do aluno na Empresa/Instituição;-----

---c) Proporcionar ao aluno o devido acompanhamento e fornecer-lhe os meios necessários para a execução da FCT;-----

---d) Não atribuir ao aluno tarefas desenquadradas dos objetivos do Plano de FCT;-----

---e) Proceder ao controlo da execução das atividades do aluno, em conformidade com o estabelecido no Plano Individual da FCT;-----

---f) Controlar a assiduidade do aluno e assegurar o preenchimento da Ficha de Presença, anexa;-----

---g) Colaborar na avaliação do desempenho do aluno e proceder ao registo na ficha de avaliação anexa;-----

---h) Avisar a escola em caso de acidente ou incumprimento, por parte do aluno, das normas previstas no presente Protocolo.-----

-----Artigo 4.º-----

---1 - A APEPO designa como Professor Orientador, responsável pelo acompanhamento do aluno no âmbito da FCT, o(a) Professor(a) Jorge Daniel Santos Oliveira.-----

---2 - O(A) Professor(a) Orientador(a) deverá, nomeadamente:-----

---a) Colaborar na elaboração do Plano da FCT;-----

---b) Acompanhar a execução do Plano de Formação, nomeadamente através de deslocações periódicas aos locais de realização da FCT;-----

Câmara Municipal de Óbidos		175
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

- c) Assegurar a avaliação do desempenho dos alunos, em colaboração com o Monitor designado pela Empresa / Instituição;-----
- d) Acompanhar o aluno na elaboração dos Relatórios da FCT;-----
- e) Informar Coordenador do Curso, sobre a execução do Plano de FCT e comunicar, sempre que se verifiquem irregularidades;-----
- f) Propor ao Conselho de Turma, ouvido o Monitor, a classificação do aluno, na FCT.-----

-----Artigo 5.º-----

---São Direitos do Aluno:-----

- a) Ser tratado com respeito pela Empresa/Instituição;-----
- b) Ser-lhe facilitados os meios necessários ao cumprimento do respetivo Plano de FCT;--
- c) Que a Empresa/Instituição faça respeitar as condições de higiene e segurança no trabalho, a que estiver obrigada nos termos legais;-----
- d) Estar coberto por um seguro escolar a cargo do primeiro outorgante, que contemple os riscos das atividades a desenvolver (Apólice de Seguro n.º 0008227383 da Solarsegura Corretores Seguros, Lda.).-----

---São Deveres do Aluno:-----

- a) Colaborar na elaboração do Plano da FCT;-----
- b) Cumprir o Plano de FCT definido no presente Protocolo;-----
- c) Respeitar e tratar com urbanidade e lealdade a Empresa/Instituição;-----
- d) Comparecer com assiduidade e pontualidade e realizar o trabalho com zelo e diligência;-----
- e) Guardar lealdade à Empresa/Instituição, nomeadamente não transmitindo para o exterior, informações sobre equipamentos e processos de fabrico de que tome conhecimento por ocasião da formação;-----
- f) Utilizar com cuidado os equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados e zelar pela boa conservação destes;-----
- g) Suportar os custos de substituição ou reparação de equipamentos e materiais utilizados durante a formação e fornecidos pela Empresa/Instituição, sempre que, os danos resultem de comportamentos dolosos ou gravemente negligentes;-----
- h) Respeitar as normas internas da Empresa/Instituição;-----
- i) Justificar as faltas perante o Diretor de Turma, o Professor Orientador e o Monitor, de acordo com as normas internas da Escola e da Empresa/Instituição;-----
- j) Elaborar o relatório intercalar e o relatório final da FCT, de acordo com o estabelecido no regulamento interno da Escola.-----

-----Artigo 6.º-----

- 1 - O aluno não auferirá remuneração.-----
- 2 - A frequência da FCT não confere ao aluno quaisquer direitos, para além dos consagrados neste Protocolo, nem cria qualquer vínculo laboral, nem origina obrigações relativamente a futuras admissões.-----

-----Artigo 7.º-----

---Os outorgantes declaram que compreenderam e aceitam, os termos deste Protocolo.---

-----Artigo 8.º-----

---As partes acordam ainda as seguintes cláusulas complementares:-----

---O período de realização da Formação em Contexto de Trabalho poderá ser alterado em caso de interesse e de acordo entre a empresa/instituição, a escola e o aluno.-----

---Caldas da Rainha, 26 de março de 2024-----

-----Os Representantes da APEPO O(s)-----Representante(s) da Empresa/Instituição-----

Câmara Municipal de Óbidos		176
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

 -----(Assinatura e Carimbo da Empresa/Instituição)-----
 -----O(a) Aluno(a)-----O(a) Encarregado(a) de Educação-----

 -----(Assinatura)----- (Assinatura)-----..”

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a realização do Estágio Curricular – 2º ano do Curso Profissional de Técnico de Multimédia.-----

076 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS: - Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 2233/2024, datada de 01 de abril de 2024, emitida pela Subdivisão de Recursos Humanos, cujo teor seguidamente se transcreve:-----

---”ASSUNTO: Proposta de Recrutamento-----
 ---A competência para autorização de recrutamento de trabalhadores no Município cabe ao órgão executivo, conforme determina o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por proposta do Presidente da Câmara.-----
 ---Em anexo proposta, que cumpre os formalismos legais, do Sr. Presidente à Câmara para análise e eventual autorização.-----
 ---A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2024, cabimentada e requisitada, proposta de cabimento n.º 170/2024 e requisição n.º 178/2024...”-----

---Na informação supra transcrita foi exarado parecer, em 02 de abril de 2024, pela Chefe da Divisão de Governança, com o seguinte teor:-----
 ---”A proposta de recrutamento cumpre os formalismos legais e deve ser submetida a deliberação da Câmara, órgão com competência de decisão, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.”-----

---No seguimento da informação supra transcrita, foi presente a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de março de 2024:-----

-----“ PROPOSTA-----
 ---ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados-----

---I. Enquadramento-----
 ---O mapa de pessoal contempla os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento da atividade municipal. A ocupação desses postos de trabalho é efetuada tendo em conta os recursos humanos afetos ao Município.-----

---Cumprindo com os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis, foram identificados postos de trabalho com necessidade de recrutamento:-----

- - Na Divisão de Obras e Equipamentos Municipais;-----
- - Na Subdivisão de Sustentabilidade;-----
- - Na Secção Administrativa Central e Espaço do Cidadão;-----
- - No serviço de Desporto, Saúde e Bem-Estar.-----

---II. Identificação das necessidades de recrutamento-----

Câmara Municipal de Óbidos		177
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

---Após análise dos recursos humanos afetos ao Mapa de Pessoal do Município não se verificam excedentes no próprio Município, pelo que foi identificada a necessidade de ocupação dos seguintes postos de trabalho:-----

--- - Um Técnico Superior, licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, afeto à Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, conforme descritivo de funções n.º 148 (Mapa de Pessoal 2024):-----

---"Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Assegurar a gestão, exploração, conservação e manutenção dos equipamentos elétricos e eletromecânicos do sistema de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais do concelho de Óbidos; Elaborar e acompanhar os planos de controlo operacional e de manutenção dos equipamentos elétricos e electromecânicos dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais do concelho de Óbidos; Planear e supervisionar a instalação e manutenção dos equipamentos elétricos e eletromecânicos dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais do concelho de Óbidos; Elaborar projetos para lançamentos de empreitadas na área da electrotecnia assim como assegurar a organização, gestão e acompanhamento de processos dos procedimentos de empreitadas (elaboração de peças, lançamento, resposta a esclarecimentos e erros e omissões, análise de propostas e elaboração de relatórios de análise enquanto membro de júri); Elaborar projetos na área de eletrotecnia dos sistemas públicos de água e saneamento de águas residuais; Elaborar e emitir pareceres técnicos sobre projetos de equipamentos elétricos e eletromecânicos; e outras matérias que estejam dentro das suas atribuições; Exercer as demais funções que lhe forem atribuídas; Gerir consumos de energia dos edifícios municipais."-----

--- - Um Técnico Superior, licenciatura em Engenharia do Ambiente, afeto à Subdivisão de Sustentabilidade, conforme descritivo de funções n.º 83 (Mapa de Pessoal 2024):-----

---"Assegurar o funcionamento, a gestão, manutenção e controlo da qualidade do Sistema da Abastecimento de Água, do Sistema de Águas Residuais e do Sistema de Telegestão das Águas de Abastecimento do Concelho de Óbidos. Dar apoio à formação interna dos operadores de estações elevatórias de águas e esgotos; acompanhar a atividade desenvolvida pela Águas do Oeste no âmbito do tratamento de águas residuais e de fornecimento de águas de abastecimento na área do município; gerir e manter do Sistema de Recolha de Resíduos Sólidos e Urbanos do Concelho de Óbidos; assegurar a limpeza da Vila de Óbidos, dos espaços envolventes e das praias; atualizar sistematicamente os cadastros gerais e parciais da rede de abastecimento de águas, de drenagem de águas residuais e de resíduos sólidos urbanos; acompanhar a atividade desenvolvida pela RESIOESTE no âmbito da valorização e tratamento dos resíduos sólidos e urbanos produzidos na área do município; garantir a distribuição de contentores, papeleiras e ECOPONTOS assim como a sua respetiva manutenção e conservação; acampar Projetos de redução de emissões de CO2 no Concelho de Óbidos; Implementar um sistema de recolha de óleos alimentares usados para reconversão do combustível utilizado na frota municipal para biodiesel; programar, desenvolver, executar e coordenar ações de sensibilização e educação ambiental; colaborar na fiscalização com o objetivo de assegurar a proteção e preservação do ambiente; emitir pareceres de apoio ao licenciamento e fiscalização sobre atividades de exploração de inertes e para emissão de licenças especiais de ruído e acompanhamento de reclamações; participar na avaliação dos impactes ambientais de empreendimentos urbanísticos e outros projetos municipais, públicos e privados, que pela sua natureza ou dimensão venham influenciar direta ou indiretamente a qualidade de

Câmara Municipal de Óbidos		178
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

vida do município; recolher, compilar, tratar e atualizar os elementos técnico-estatísticos; cooperar na implementação do Sistema de Informação Geográfica fornecendo a informação afeta ao sector e coordenação da secção de águas e saneamento, cantoneiros de limpeza urbana e recolha de RSU, técnicos de educação ambiental e de vários estágios sobre Ambiente e Turismo Ambiente.”-----

--- - Um Assistente Técnico, afeto à Secção Administrativa Central e Espaço do Cidadão, conforme descritivo de funções n.º 19 (Mapa de Pessoal 2024):-----

---”Registrar o expediente entrado (registro, digitalização e reencaminhamento), atendimento em front-office e telefónico e o desenvolvimento dos processos rececionados, emissão de guias de receita provenientes de outros serviços; constituição/organização/informação e gestão dos processos relativos a vendedor ambulante, feirantes, a publicidade, ocupação do espaço público e direitos de preferência, bem como das comunicações efetuadas na plataforma do BdE e predial online, respetivamente.”-----

--- - Um Assistente Operacional, afeto ao serviço de Desporto, Saúde e Bem-Estar, conforme descritivo de funções n.º 122 (Mapa de Pessoal 2024):-----

---”Assegura a limpeza e conservação das instalações e pavimentos, incluindo remoção de lixos e equiparados; colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos na área dos serviços operativos, nomeadamente nos serviços de Obras Municipais e Águas e Saneamento. Colabora na construção, remodelação, manutenção e conservação dos espaços verdes e outros espaços, nomeadamente plantações, podas e limpezas, tratamentos fitossanitários e regas, assim como a reprodução de plantas de exterior. Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras.”-----

---III. Procedimentos Prévios ao Recrutamento-----

---Sendo insuficiente o número de trabalhadores para o desenvolvimento das atividades programadas, o Município tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis, deve promover o recrutamento de recursos humanos necessários à ocupação dos postos de trabalho:-----

---1. Iniciando pela gestão dos seus recursos, ou seja, verificando se existem trabalhadores afetos a outros serviços que possam ser dispensados.-----

---2. A inexistência de recursos permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez, que nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é da Câmara.-----

---2.1 No entanto, previamente à abertura do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador deve proceder-se à consulta na Bolsa de Emprego Público para saber se existe algum trabalhador afeto a outra entidade (com vínculo à Função Pública) que demonstre disponibilidade para vir desempenhar as suas funções em Óbidos e que tenha autorização da sua entidade de origem.-----

---2.2 Caso não exista, ou existindo, seja em número inferior ao necessário, deverá o Município executar procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos dos artigos 2.º e 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.-----

---Para o efeito a entidade a consultar é a EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Oeste, conforme o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.-----

Câmara Municipal de Óbidos		179
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

---2.3 Se os postos se mantiverem vagos deverá verificar-se a possibilidade de recurso à reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

---O recurso a abertura de procedimento concursal apenas será utilizado, se em resultado da aplicação das fases anteriormente enunciadas o posto de trabalho se mantenha vago.

Qualquer destas fases deve ser comprovada e fazer parte do processo de recrutamento.---

---IV. Recrutamento-----

---O recrutamento opera-se com recurso à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, exceto quando as atividades a desenvolver forem de natureza temporária, devendo nesse caso, o recrutamento ser efetuado com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado (n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho).-----

---Em regra, quando o recrutamento se destina à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o procedimento concursal será sempre interno e limitado a quem já detenha uma relação de emprego também por tempo indeterminado, esteja ou não integrado na carreira a que se destina o recrutamento (n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho).-----

---Se não se verificar o preenchimento de todos os postos de trabalho necessários, então, excecionalmente, poderá ser autorizado pelo órgão executivo o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ou seja, só nestas condições o procedimento será externo.-----

---V. Conclusão-----

---Assim, tendo em conta que,-----

---• No mapa de pessoal de 2024 foram contemplados os postos de trabalho considerados necessários, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em conta as atividades e o serviço necessário a prestar;-----

---• A necessidade de ocupação dos postos de trabalho para que não se verifique diminuição ou impossibilidade de prestação de serviço público;-----

---• A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2024 (proposta de cabimento n.º 170/2024 e requisição n.º 178/2024);-----

---• Não foram identificados, no Município, excedentes de recursos humanos a afetar a outros serviços;-----

---• Cumprimento dos deveres de informação;-----

---• A inexistência de excedentes de recursos humanos permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez que, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é do órgão executivo;-----

---• Por regra e atentos aos princípios de boa gestão pública, o recrutamento deve ser iniciado pelo universo de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;-----

---• A possibilidade de admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica previamente estabelecida, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento por uma

Câmara Municipal de Óbidos		180
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

questão de racionalização e eficiência de tempo e despesa que deve presidir à atividade municipal, através da competente autorização do órgão executivo.-----

---Propõe-se,-----

---Dada a urgência do recrutamento e os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal:-----

---1. Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do artigo 34º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, autorização para recrutamento para ocupação dos seguintes postos de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado:-----

--- - Um Técnico Superior, licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, afeto à Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, conforme descritivo de funções n.º 148 (Mapa de Pessoal 2024);-----

--- - Um Técnico Superior, licenciatura em Engenharia do Ambiente, afeto à Subdivisão de Sustentabilidade, conforme descritivo de funções n.º 83 (Mapa de Pessoal 2024);-----

--- - Um Assistente Técnico, afeto à Secção Administrativa Central e Espaço do Cidadão, conforme descritivo de funções n.º 19 (Mapa de Pessoal 2024);-----

--- - Um Assistente Operacional, afeto ao serviço de Desporto, Saúde e Bem- Estar, conforme descritivo de funções n.º 122 (Mapa de Pessoal 2024).-----

---A abertura dos procedimentos concursais fica condicionada à verificação prévia do seguinte:-----

--- - Da consulta à BEP não exista candidato ou existindo não preencha o posto de trabalho;-----

--- - Da consulta à EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, esta informar que não existem trabalhadores em situação de requalificação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada;-----

--- - Impossibilidade de recurso a reserva de recrutamento interna constituída no próprio Município, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

---2. Admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores com vínculo previamente estabelecido, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento..."-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, começou por mencionar que quando o mapa de pessoal era analisado, tratava-se uma análise e apreciação genérica e não conseguiam ir ao detalhe e por conseguinte não ficava devidamente fundamentado de forma concreta porque é que estes postos de trabalho eram necessários.-----

---De seguida, comentou que não sabia quantos mais trabalhadores seriam precisos para a área do desporto, saúde e bem-estar que, em seu entender, já tinha trabalhadores suficientes.-----

---Terminou congratulando a Câmara por finalmente abrir postos de trabalho para técnicos superiores, contudo, questionava o porquê do recrutamento de uma pessoa formada em engenharia eletrotécnica.-----

Câmara Municipal de Óbidos		181
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, agradeceu a intervenção e disse que este recrutamento visava de alguma forma colocar o número de recursos humanos que, no entender do Executivo Camarário, garantisse a regularidade do trabalho, que era muito intenso e, de alguma forma, dar condições de trabalho normais a quem tem tido um nível de exigência, no âmbito das suas competências, acima do normal e o cansaço por isso causado.-----

---Deu nota de um pedido que fez aos Chefes de Divisão para que se pudessem averiguar quais as necessidades de recursos humanos no Município, para posteriormente a Divisão de Governança fazer, em conjunto com a Chefe de Divisão Financeira, a avaliação financeira do impacto que esta situação teria para a Câmara, sendo que os resultados foram um aumento de cinco ponto seis milhões de euros para nove milhões de euros.-----

---Acrescentou que havia dificuldade no preenchimento de postos de trabalho, os procedimentos concursais eram abertos e alguns candidatos desistiam a meio do concurso ou não concorriam porque achavam que já estava tudo “feito” e que não valia a pena. Negava este tipo de juízos, asseverando que quem entrasse para estes postos de trabalho não eram “amigos”, mas sim pessoas com competência, porque precisava de pessoas competentes que o ajudassem a ele e ao Executivo a desempenhar a sua missão.-----

---Esclareceu que a questão da engenharia eletrotécnica foi discutida com o Chefe de Divisão das Obras e Equipamentos e que a parte elétrica e eletrónica tinha muita necessidade, uma vez que só a manutenção de equipamentos das estações elevatórias tinha um trabalho muito intenso.-----

---Quanto à questão dos postos de trabalho para a área do desporto, saúde e bem-estar, afirmou que estes postos de trabalho se baseavam na aposta do Executivo, da prevenção da doença através do desporto, que podia ser também muito importante do ponto de vista de transformação da comunidade, com a adoção de hábitos mais saudáveis.-----

---**A VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**, defendeu que havia uma grande preocupação com a área da educação, porque quando havia pessoas de baixa médica, as aulas a acontecerem e trabalhadores a queixarem-se com excesso de horas extraordinárias, porque a toda a hora lhes era solicitado, não havia margem de manobra para colocar trabalhadores a fazerem o serviço repentinamente e havia que prevenir isto tudo, não sendo de todo uma situação fácil de gerir.-----

---A Câmara deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, autorizar o recrutamento para ocupação dos postos de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da proposta apresentada.-----

077 – APRECIÇÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 28 DE MARÇO DE 2024 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO E CORRESPONDENTE PLANO DE PAGAMENTO - EMPREITADA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DO CONCELHO DE ÓBIDOS - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---A reunião foi presidida neste período pelo Vereador José Pereira.-----

Câmara Municipal de Óbidos		182
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

---Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 28 de março de 2024 e foi presente a informação n.º 2279/2024, datada de 02 de abril de 2024, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, cujo teor se transcreve:-----

---"ASSUNTO: Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara de 28 de Março de 2024- Aprovação do plano de trabalhos ajustado e correspondente plano de pagamento - Empreitada Conservação de estradas do concelho de Óbidos-----

---Ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, remete-se para ratificação da Câmara Municipal o despacho do Presidente da Câmara Municipal proferido em 28 de Março de 2024, nos termos e com os fundamentos identificados na informação da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais de 27 de Março de 2024..."-----

---No seguimento da informação supra transcrita, foi também presente a informação n.º 2165/2024, datada de 27 de março de 2024, emitida pelo Gabinete Técnico da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, com o seguinte teor:----

---"ASSUNTO: Conservação de estradas do concelho de Óbidos. Aprovação do plano de trabalhos ajustado e correspondente plano de pagamentos-----

---Em resposta à notificação que lhe foi enviada a 13/03/2024, a empresa CIVIBÉRICA – OBRAS CIVIS, S.A., adjudicatária da empreitada de "CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DO CONCELHO DE ÓBIDOS" veio apresentar, a 19/03/2024, o plano de trabalhos ajustado, o qual, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 361.º do CCP, carece de aprovação pelo dono da obra, no prazo de cinco dias após a notificação do mesmo pelo empreiteiro, equivalendo o silêncio a aceitação. Foi igualmente apresentado o correspondente plano de pagamentos, o qual deve ser aprovado pelo dono da obra antes da data de conclusão da consignação total, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 361.º-A do CCP.-----

---Analisados os documentos em causa, constatou-se que os mesmos não se encontravam em condições de ser aprovados por não cumprirem os intervalos de execução estabelecidos no caderno de encargos (ponto 3.1.3 da memória descritiva e justificativa do projeto) e que se encontram refletidos nos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato (plano de trabalhos da proposta adjudicada).-----

---Este facto foi comunicado ao empreiteiro através de e-mail de 25/03/2024.-----

---Em resposta, o empreiteiro apresentou, através de e-mail de 26/03/2024, novo plano de trabalhos ajustado e correspondente plano de pagamentos, conforme documentos inseridos no separador associados.-----

---Verificados estes últimos documentos, confirma-se que os ajustamentos introduzidos não implicam a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de execução da obra, nem ainda quaisquer alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato, para além do estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação e ao cumprimento dos intervalos de execução estabelecidos no caderno de encargos e que se encontravam refletidos nos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato (plano de trabalhos da proposta adjudicada), nem se traduzem em alterações dos valores globais para cada componente da obra apresentados em sede de apresentação de propostas.-----

---Assim, os referidos plano de trabalhos ajustado e plano de pagamentos apresentados a 26/03/2024 estão em condições de ser aprovados pelo dono da obra, devendo a respetiva aprovação ser imediatamente comunicada ao empreiteiro.-----

Câmara Municipal de Óbidos		183
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

---À consideração superior..”-----

---Na informação supra transcrita foi exarado o seguinte parecer do Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, em 27 de março de 2024:-----

---” Visto. Concordo com o teor do parecer técnico, pelo que, propõe-se a aprovação do plano de trabalhos ajustado e do plano de pagamentos apresentados pela entidade adjudicatária da empreitada em 26/03/2024.-----

---Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 361.º-A do Código dos Contratos Públicos, o plano de pagamentos deverá ser aprovado pelo dono da obra antes da data de conclusão da consignação total da empreitada.-----

---Estando agendada a consignação total da empreitada para o próximo dia 1 de abril e verificando-se que no presente contrato e competência decisória cabe ao Executivo Municipal, de modo a dar-se cumprimento ao requisito legal acima referido, solicita-se a aprovação pelo Sr. Presidente e posterior ratificação pelo Executivo Municipal.-----

---À consideração do Sr. Presidente...”-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, interveio explicando que tinha uma dúvida relativa ao plano que foi apresentado anteriormente pelo empreiteiro, que os serviços camarários entenderam que não estava de acordo com o caderno de encargos e, nesse sentido, questionava se, não tendo sido aceite o referido plano de trabalho, o dono da obra ou seja o Órgão Câmara, não teria de se pronunciar sobre ele e se, ao haver uma rejeição, isso podia ter sido feito administrativamente pelos serviços.-----

---Autorizada a usar da palavra a Consultora Jurídica, **DRA. ANABELA BATISTA**, disse que no fundo o plano foi corrigido, era como se tivesse sido substituído o plano que era sujeito a aprovação.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, continuou o seu discurso dando nota e justificando o porquê de não votar favoravelmente em relação a este ponto, dizendo que o Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais tinha de ter fundamentado bem a sua informação quando solicitou a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, disse que o Senhor Presidente tem vindo a trabalhar diretamente nesse assunto com o Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais e com as Juntas de Freguesia do Concelho, tendo sido solicitado que todas estas entidades identificassem o que achavam que era mais prioritário no seu território e, mediante essa identificação, iria ter lugar o planeamento para a execução e quando tivessem esse levantamento o Senhor Presidente da Câmara daria essa informação a este Órgão.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, exprimiu que isso se chamava falta de transparência política.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, prosseguiu, confirmando que o procedimento tinha sido feito, correu os seus trâmites, o contrato foi assinado para serem feitas intervenções em todo o Concelho e o que estava a acontecer era que foram consultados os intervenientes diretos, ou seja, as Juntas de Freguesia, para que quando a planificação estivesse feita vir a este Órgão.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, solicitou cópia dos pedidos de esclarecimento solicitados pelo Tribunal de Contas, assim como cópia do ofício aquando do

Câmara Municipal de Óbidos		184
Ata n.º 07/2024	Reunião de 05.04.2024	

respetivo Visto, porque estes documentos não vieram ao Órgão. As respostas dadas ao Tribunal de Contas haviam de ter como fundamento algumas das questões que vieram a reunião de Câmara, que era o Órgão competente e que da parte do executivo devia ter havido esta transparência, ou melhor, este dever de informação, sem ter que estar a pedir.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções dos Vereadores Vítor Rodrigues e Ana Sousa, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 28 de Março de 2024, em que aprovou o plano de trabalhos ajustado e correspondente plano de pagamento da Empreitada de Conservação de Estradas do Concelho de Óbidos.-----

078 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95 DE 02/09, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA PARTILHA DE PRÉDIO RÚSTICO EM COMPROPRIEDADE

– PROCESSO CRT 45/24: - Foi presente requerimento a 16 de janeiro do presente ano, o qual se registou sob o número 822/24, onde o requerente na qualidade de proprietário, requer nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de setembro, na sua atual redação, parecer favorável para constituição de compropriedade quanto à partilha do prédio rústico, denominado “Vale dos Poços”, freguesia de Gaeiras, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o n.º 1499 da referida freguesia de Gaeiras e inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo n.º 51 da Secção G da dita freguesia, para doação.-----

---A Câmara depois de apreciar a petição e baseada na informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística deliberou , por unanimidade, emitir nos termos do artigo n.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de setembro, na sua atual redação, parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do referido prédio rústico, por não haver qualquer fracionamento do prédio e que o eventual fracionamento do prédio, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

--- ENCERRAMENTO: - Pelas 11 horas e 58 minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que a lavrei.-----